



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL N° 706, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REVOGAR
A LEI MUNICIPAL N°. 688, DE 16.06.98.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de
Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

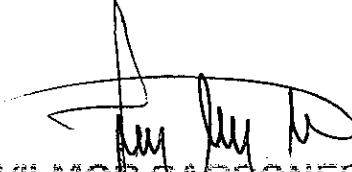
ART. 1°. - Fica autorizado o Poder Executivo a
revogar a Lei Municipal n° 688, de 16.06.98, que dispõe sobre a
abertura de crédito especial, rubrica em atividade da Lei de
Orçamento n°. 652, de 06.12.97.

ART. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

ART. 3°. - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 20 de outubro de 1998.

Entregada a publicação
20/10/98


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
VILA FLORES - RS 95334-000

